DIREITO DE LIBERDADE

Artigo 5° da CF/88

Neste item estudaremos o direito de liberdade, que consiste na faculdade que todo o indivíduo tem de escolher, sem restrições, fazer ou deixar de fazer alguma coisa, em virtude de sua exclusiva e íntima determinação. [1]

Sabemos que não existe a liberdade irrestrita e no âmbito das relações particulares, podemos dizer que, pode-se fazer tudo o que a lei não proíbe, vigorando assim o princípio da autonomia da vontade como corolário do princípio da legalidade previsto no artigo 5º, II da CF que reza: ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

Em termos constitucionais, a lei magna disciplina algumas situações que envolvem o direito de liberdade, senão vejamos:

Liberdade de manifestação de pensamento

Art. 5, IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato.

"O Estado democrático defende o conteúdo essencial da manifestação da liberdade, que é assegurado tanto sob o aspecto positivo, ou seja, proteção da exteriorização da opinião, como sob o aspecto negativo, referente à proibição de censura".[2]

Os escritos anônimos não podem justificar, por si só, desde que isoladamente considerados, a imediata instauração da persecução criminal, salvo de produzidos pelo acusado, ou, ainda, quando constituírem o corpo de delito. É o exemplo dos bilhetes escritos para resgate nos delitos de extorsão mediante sequestro, ou ainda, nas cartas que evidenciem a prática de crimes contra a honra ou que corporifiquem o delito de ameaça. (STF. Inq. 1957. J. 11.05.2005).

Liberdade de atividade intelectual, artística, científica ou de comunicação

Art. 5, IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença.

A manifestação do pensamento é livre e garantida em nível constitucional, não obstante, é vedado o anonimato e abusos ocorridos estarão sujeitos à apreciação do Poder Judiciário com responsabilização civil e penal. Lei federal deverá regular as diversões e espetáculos públicos, cabendo ao Poder Público informar sobre a natureza deles, faixas etárias, locais e horários em que a apresentação possa se mostrar inadequada.

Liberdade de consciência, crença e culto

Art. 5, VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.

Art. 5, VIII – ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada na lei.

Quanto à privação de direitos por motivo de crença ou de convicção filosófica ou política, esta somente poderá ocorrer em virtude do não cumprimento de uma obrigação a todos imposta e descumprimento de prestação alternativa fixada em lei.

Com o tema específico, vários desdobramentos do dispositivo legal podem ser encontrados, tais como:

- a) ensino religioso nos colégios artigo 210 § 1º, de matrícula facultativa.
- b) casamento perante autoridades religiosas com efeito civis artigo 226, § 2º.
- c) transfusão de sangue nas testemunhas de Jeová prevalência do direito à vida.

Liberdade de Profissão

Art. 5, XIII – é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer.

Tendo em vista tratar-se de norma constitucional de eficácia contida, lei infraconstitucional restringirá o seu alcance, fixando condições ou requisitos para o pleno exercício da profissão. Ex: Exame de Ordem (art. 8°, IV da Lei 8.906/94 como requisito para a inscrição junto à OAB).

Os requisitos que a lei estabelecer para o exercício de uma profissão têm de ser técnicos e aplicáveis a todos indistintamente.

Em sede de RE 511.961, o STF reconheceu a inconstitucionalidade da exigência contida no Decreto-lei n. 972/69, que determinava ser condição indispensável para o exercício da profissão de jornalista o diploma de conclusão do curso superior de Jornalismo. Segundo o STF, a atividade de jornalista não requer qualificações profissionais específicas indispensáveis à proteção da coletividade, razão pela qual a exigência se mostraria inconstitucional.

Não obstante, o Senado Federal aprovou em agosto/2012 a PEC 33/2009 que torna obrigatório o diploma de curso superior de Comunicação Social, habilitação jornalismo para o exercício da profissão de jornalista. A proposta tenta neutralizar decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de junho de 2009 que revogou a exigência do diploma para o exercício da profissão de jornalista (ainda pendente de aprovação final).

Liberdade de locomoção

Art. 5, XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens.

Art. 5, LXI – ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei.

Trata-se de direito relativo que poderá sofrer restrição na vigência do estado de defesa (No estado de defesa, busca-se preservar (caráter preventivo) ou restabelecer a ordem pública e a paz social. Também utilizado nos casos de calamidade) e estado de sítio (nos casos de ineficácia de medida tomada durante o estado de defesa e querra declarada).

- [1] GOMES, Luiz Flávio e outro (Coordenadores). Direitos humanos fundamentais. São Paulo: Saraiva, 2012.
- [2] FERREIRA, Pinto. Comentários à Constituição brasileira de 1988. Saraiva.

DIREITO DE PROPRIEDADE

Neste item veremos noções introdutórias sobre o direito de propriedade enquanto direito fundamental da pessoa humana, já que o assunto será objeto de disciplina específica durante o curso.

Dispõe o artigo 5º da CF/88:

XXII – é garantido o direito de propriedade.

XXIII – a propriedade atenderá a sua função social.

Como regra geral o direito de propriedade é garantido pela constituição federal, a qual deverá atender à sua função social.

Art. 182, § 2º - A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Art. 186 – A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos: aproveitamento racional e adequado, utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente, observância das disposições que regulam as relações de trabalho e exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Trata-se de direito relativo, pois a propriedade poderá ser desapropriada por necessidade ou utilidade pública.

Art. 5, XXIV – a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição.

O direito de propriedade ainda poderá ser restringido através da requisição, no caso de iminente perigo público, podendo a autoridade competente usar a propriedade particular, assegurada a indenização ulterior se houver dano.

No caso de expropriação prevista no artigo 243 não haverá qualquer indenização ao proprietário sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Art. 243 – As glebas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas serão imediatamente expropriadas e especificamente destinadas ao assentamento de colonos, para o cultivo de produtos alimentícios e medicamentosos, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Exercício 1:

Constitui embaraço à plena liberdade de informação dos meios de comunicação:

A)

o exercício do direito de resposta, proporcional ao agravo.
B)
o ressarcimento pelos danos morais causados por informação que violou a vida privada.
C)
dispositivo de lei ordinária que obrigue a revelação da fonte das informações veiculadas por jornalistas.
D)
condenação judicial de jornalista que, em matéria assinada, pratica o crime de calúnia contra alguém.
E)
n.d.a.
Exercício 2:
Pessoa que se exime de prestar serviço militar, alegando motivo de crença religiosa e se recusa a prestar serviços alternativos:
A)
é privado de seus direitos sociais.
В)
é privado do status de cidadão e dos direitos dele decorrentes.

C)

tem seus direitos e garantias individuais suspensos.

D)

não pode ser privado de nada, porque a Constituição prevê a liberdade de credo religioso.

E)

n.d.a

Exercício 3:

Conforme entendimento do STF com base no princípio da vedação do anonimato, os escritos apócrifos não podem justificar, por si sós, desde que isoladamente considerados, a imediata instauração da persecução criminal

PORQUE

Vigora no ordenamento jurídico brasileiro a liberdade de manifestação do pensamento, de forma que, mesmo quando produzidos pelo acusado, ou ainda, quando constituírem eles próprios o corpo de delito não poderão ser considerados em virtude da proteção constitucional.

Assinale a alternativa correta:

A)

as duas assertivas são falsas.

B)

a primeira assertiva é falsa e a segunda é verdadeira.

C)

a primeira assertiva é verdadeira e a segunda é falsa.
D) as duas assertivas são verdadeiras e a segunda não justifica a primeira.
E)
as duas assertivas são verdadeiras e a segunda justifica a primeira.
Exercício 4:
A CF/88 assegura em seu corpo a liberdade de profissão
PORQUE
Tratando-se de trabalho, ofício ou profissão lícitos, não poderá haver, em qualquer hipótese, óbice que cause embaraço à liberdade de profissão.
Assinale a alternativa correta:
A)
as duas assertivas são falsas.
B)
a primeira assertiva é falsa e a segunda é verdadeira.
C)
a primeira assertiva é verdadeira e a segunda é falsa.
D)
as duas assertivas são verdadeiras e a segunda justifica a primeira.

E)

as duas assertivas são verdadeiras e a segunda não justifica a primeira.

Exercício 5:

Hermenegildo Palha graduou-se no Curso de Direito da Faculdade de Direito Apiatá em dezembro de 2009. Pretendendo inscrever-se imediatamente nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, pleiteou sua inscrição diretamente sem a realização do Exame de Ordem, alegando o dispositivo constitucional de liberdade de profissão previsto no artigo 5°, XIII. O pedido foi negado pela OAB em virtude do disposto no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei 8.906/94) que dispõe em seu artigo 8° dos requisitos necessários para inscrição como advogado, sendo: capacidade civil; diploma ou certidão de graduação em direito, obtido em instituição de ensino oficialmente autorizada e credenciada; título de eleitor e quitação do serviço militar, se brasileiro; aprovação em Exame de Ordem; não exercer atividade incompatível com a advocacia; idoneidade moral e prestar compromisso perante o Conselho.

Com base no texto acima assinale a alternativa correta:

- I Trata-se de flagrante inconstitucionalidade cometida pela OAB em decisão que afronta dispositivo constitucional que assegura o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, devendo neste caso, Hermenegildo procurar o Poder Judiciário para reparo da ilegalidade por tratar-se de direito líquido e certo violado.
- II Por ser o direito de liberdade um direito fundamental relativo, o mesmo poderá sofrer restrição, sempre a critério de qualquer órgão de classe a que se refere è profissão a ser exercida.
- III A norma prevista no inciso XIII do artigo 5º da CF/88 é uma norma de eficácia contida, podendo lei infraconstitucional posterior limitar o seu alcance, fixando condições ou requisitos para o pleno exercício da profissão, não havendo assim, qualquer inconstitucionalidade.

A)

todas as assertivas são falsas.

B)

somente I é verdadeira.

C) somente II é verdadeira.
D) somente III é verdadeira.
E) somente I é falsa.
Exercício 6: O artigo 5o da CF/88 assegura o direito de propriedade, a qual deverá atender à sua função social. Caso a propriedade não atenda à sua função social poderá ocorrer:
A) desapropriação por necessidade pública.
B) desapropriação por utilidade pública.
C) multa.
D) desapropriação-sanção.



nada poderá ser aplicado por ser a propriedade um direito fundamental absoluto.